



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2798/86 ✓

Cria Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a urgência da criação da instância local de planejamento, gestão e acompanhamento das Ações Integradas de Saúde, AIS, no município;

CONSIDERANDO a necessidade constante da melhoria dos serviços de saúde da população;

CONSIDERANDO a importância do somatório de esforços das diversas entidades e organizações que atuam na área da saúde no município, com intuito de evitar a diluição de recursos e trabalho,

DECRETA:

Artigo 1º - É instituída a Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde, que terá por atribuições, o planejamento, gestão e acompanhamento da Ações Integradas de Saúde (AIS), no município.

Artigo 2º - A Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde estará subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, com relação a problemática de saúde do município de Santa Cruz do Sul.

Artigo 3º - A Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde terá como membros natos: um representante do INAMPS, um representante da Secretaria Estadual da Saúde e Meio-Ambiente, um representante da Prefeitura Municipal; as demais entidades e organizações que se julgar oportuno integrar esta comissão, serão definidas no regimento interno da comissão, a ser elaborado pelos membros natos.

...



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

Artigo 4º - A Comissão Municipal Interinstitucional se reunirá mensalmente ou sempre que convocada pelo seu presidente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1986.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2798/86 ✓

Cria Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a urgência da criação da instância local de planejamento, gestão e acompanhamento das Ações Integradas de Saúde, AIS, no município;

CONSIDERANDO a necessidade constante da melhoria dos serviços de saúde da população; ✓

CONSIDERANDO a importância do somatório de esforços das diversas entidades e organizações que atuam na área da saúde no município, com intuito de evitar a diluição de recursos e trabalho,

DECRETA:

Artigo 1º - É instituída a Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde, que terá por atribuições, o planejamento, gestão e acompanhamento da Ações Integradas de Saúde (AIS), no município.

Artigo 2º - A Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde estará subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, com relação a problemática de saúde do município de Santa Cruz do Sul.

Artigo 3º - A Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde terá como membros natos: um representante do INAMPS, um representante da Secretaria Estadual da Saúde e Meio-Ambiente, um representante da Prefeitura Municipal; as demais entidades e organizações que se julgar oportuno integrar esta comissão, serão definidas no regimento interno da comissão, a ser elaborado pelos membros natos.

.....




Artigo 4º - A Comissão Municipal Interinstitucional se reunirá mensalmente ou sempre que convocada pelo seu presidente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1986.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

Transcrição conferida